

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão



Águas Residuais/Pluviais

- Deslocações semanais às ETAR's distribuídas pelo concelho para controlo dos equipamentos instalados e limpeza das grades;
- Execução de 22 ramais de esgoto em vários pontos representativos das redes de distribuição de água do concelho de Almodôvar;
- Execução de 1 ramal de água pluvial;
- Limpeza de 12 fossas particulares;
- Requalificação da ETAR de Moinhos Vento, instalação de tubagem com difusores no interior do depósito da ETAR para injeção de ar, instalação de equipamentos eletromecânicos (bomba e soprador), respetiva instalação elétrica e construção de uma casa de apoio;
- Extensão do coletor de esgotos em cerca de 40 m, incluindo a respetiva ligação do ramal domiciliário em Monte da Vinha;
- Substituição dos dois equipamentos (bomba de extração e soprador) da ETAR da Corte Zorrinho;
- Substituição dos dois equipamentos (bomba de extração e soprador) das ETAR de Corvatos I e II;
- Substituição dos dois equipamentos (bomba de extração e soprador) da ETAR de Porteirinhos;
- Limpeza regular das fossas estanques de Monte Clérigo, Parque das Merendas e Complexo Desportivo e limpeza da fossa do Cerro das Covas em São Barnabé;
- Prestação de serviços:
 - Desobstrução/limpeza de coletores de esgotos distribuídos pelo concelho - 33 h;
 - Limpeza da fossa séptica de Semblana e Corte Zorrinho - 31 h.

Piscinas Municipais

- Inspeção e manutenção dos equipamentos eletromecânicos instalados nas piscinas municipais;
- Limpeza e aspiração da piscina municipal interior;
- Reposição e controlo de cloro, redutor de pH, floculante e algicida, para o tratamento da água das piscinas;
- Controlo operacional das concentrações de dióxido de cloro no circuito da Água Quente dos Sanitários;
- Controlo operacional, das concentrações de cloro residual livre e total, e pH a água das piscinas Municipais;
- Reparação de duas ruturas na tubagem em PPR do circuito de água quente dos balneários;

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão

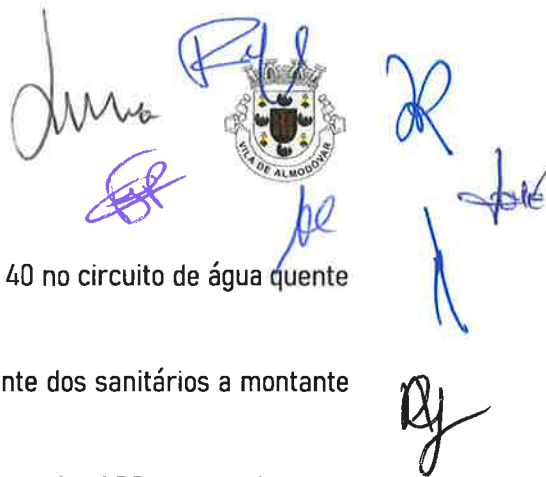
- Substituição de um troço com cerca de 3 m de tubo PPR DN 40 no circuito de água quente dos sanitários;
- Substituição da válvula de retenção no circuito de água quente dos sanitários a montante do circulador de retorno;
- Reparação do tubo em cobre dos painéis solares do aquecimento dos AQS e piscina interior;
- Substituição de uma bomba doseadora, na linha de tratamento da piscina municipal exterior - adultos.

Análises de água

- Recolha de amostras de água da rede dos sistemas de abastecimento de água do concelho de Almodôvar, nomeadamente, análises aos parâmetros de controlo de rotina 1,2 e inspeção, conforme, Programa de Controlo da Qualidade da Água aprovado pelo Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;
- Recolha de amostras de água de vários pontos representativos da rede de distribuição, rede domiciliária de edifícios públicos, rede de água quente dos sanitários das piscinas municipais, dos balneários do campo de futebol de Almodôvar, dos balneários da Escola E. B. 2/3 S Dr. ° João de Brito Camacho e dos balneários do pavilhão Gimnodesportivo para análise ao parâmetro *Legionella*;
- Recolha de amostras de águas residuais das 33 ETAR/Fossas para análise, conforme previsto no programa de autocontrolo da respetiva licença;
- Análises físico-químicas e microbiológicas as piscinas Municipais.

Serviço de Higiene e Limpeza Urbana

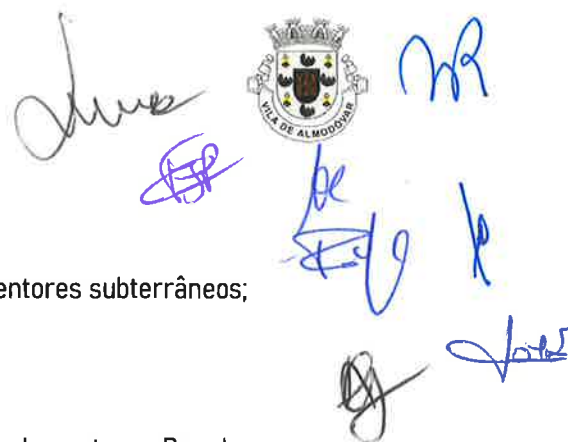
- Trabalhos de limpeza Urbana em Toda a Vila de Almodôvar;
- Limpeza de vários edifícios, designadamente, tribunal de Almodôvar; Parque de Viaturas; Centro Coordenador de Transportes; Complexo Multiusos; instalações sanitárias do Parque das Merendas, do Armazém Municipal e da Vila de Almodôvar;
- Corte com moto roçadoura de infestantes na Vila de Almodôvar;
- Recolha porta-a-porta no serviço não doméstico (comércio), de papelão, plásticos e embalagens, com viatura própria da Autarquia;
- Recolha de resíduos urbanos da Vila dos contentores subterrâneos;
- Recolha de resíduos urbanos de contentores de superfície em todo o Concelho;
- Recolha de objetos domésticos fora de uso;



The top right corner of the page contains several handwritten signatures in blue ink. In the center is the official seal of the Municipality of Almodôvar, featuring a coat of arms with a crown and the text 'MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR'. To the right of the seal are more handwritten signatures and initials.

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

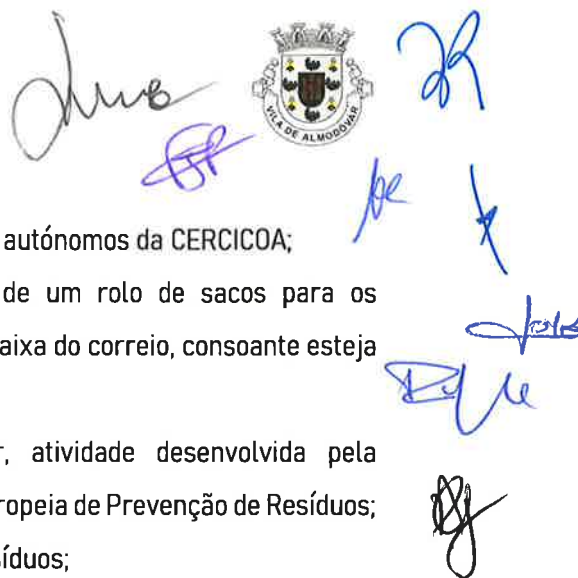
Relatório de Gestão



- Aparas de quintais e jardins particulares;
- Remoção de alguns de resíduos recicláveis junto aos contentores subterrâneos;
- Remoção de monstros fora da Vila;
- Recolha de cinzas das padarias;
- Instalação de 3 novos Oleões na Vila de Almodôvar, designadamente, na Rua da Constituição, Praceta dos Bombeiros e Bairro da Misericórdia;
- Recolha de vários contentores, de 30 m³ de capacidade cada, dos estaleiros, da C.M.A., do Rosário, de Santa Clara-a-Nova e encaminhamento dos mesmos para a Resialentejo, com as seguintes tipologias de resíduos:
 - Estaleiro da C.M.A.:
 - 8 Contentor de Resíduos Elétricos e Eletrónicos (20 340 Kg);
 - 9 Contentor de Papel e cartão (29 920 Kg);
 - 6 Contentor de plástico e embalagens (5 820 Kg);
 - 3 Contentor de Plásticos rígidos (4 860 Kg)
 - 6 Contentor de embalagens de Metal (21 400 Kg);
 - 17 Contentor de Monstros (77 300 Kg);
 - 14 Contentores de madeira (31 960 Kg);
 - 19 Contentores de resíduos Verdes (115 760 kg)
 - Estaleiro da junta do Rosário:
 - 3 Contentor de Monstros (8 600 Kg);
 - Estaleiro da junta de Santa Clara-a-Nova:
 - 1 Contentor de Monstros (3 980 Kg);
- Foram recolhidos pelos serviços de recolha de resíduos e entregues no ecocentro da Resialentejo **2 789 214 Kg** de outros resíduos urbanos equiparados incluindo mistura de resíduos (indiferenciados);
- Foram recolhidos pelos serviços da Resialentejo **760 600 Kg** de recolha seletiva/reciclagem;
- Recolha de **617 Kg** de outros óleos de motores, transmissões e lubrificação;
- Entrega de **3 840 Kg** Pneus na empresa Tecnovia;
- Entrega de **2 060 Kg** de Pladur nas instalações da empresa Ambigroup;
- Recolha de **1 217,2 Kg** de óleos e gorduras alimentares;
- Lavagem de contentores subterrâneos e de superfície;
- Ação de sensibilização ambiental "Separação dos Resíduos e Biorresíduos" no Infantário, 1.º, 2.º, 3.º Ciclo e secundário e na Universidade Sénior;

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão



- Visita as instalações da Resialentejo com os utentes mais autónomos da CERCICOA;
- Ação de sensibilização porta-a-porta, com a entrega de um rolo de sacos para os biorresíduos e informação ou na colocação do folheto na caixa do correio, consoante esteja ou não alguém que abra a porta;
- Repair café nas instalações da Universidade Sénior, atividade desenvolvida pela Resialentejo a Associação Buinho no âmbito da Semana Europeia de Prevenção de Resíduos;
- Participação na semana europeia para a prevenção de resíduos;
- Ação de sensibilização "Reciclavidro";
- Campanha de sensibilização "Época Festiva";
- Aquisição de três contentores de 30 m3 para deposição dos resíduos verdes;
- Aquisição de papeleiras com cinzeiro.

Gestão de espaços verdes e arvoredo:

- Manutenção dos espaços verdes municipais – área total aproximada de 33 737 m²;
- Gestão e manutenção do viveiro municipal.
- Número de plantas propagadas:
 - Espécies herbáceas: 203 unidades;
 - Espécies arbustivas: 291 unidades;
 - Espécies arbóreas: 21 unidades.
- Plantação em local definitivo de plantas provenientes do viveiro municipal:
 - Espécies herbáceas: 802 unidades;
 - Espécies arbustivas: 588 unidades;
 - Espécies arbóreas: 25 unidades;
 - Espécies suculentas: 112 unidades.
- Intervenções em árvores:
- Abate:
 - 3 Unidades
- Plantação:
 - 14 Unidades
- Poda:221
- Conclusão da construção do armazém para colocação de produtos fitofarmacêuticos;
- Aquisição de cinco pulverizadores a bateria e acessórios diversos para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão

REQUALIFICAÇÃO URBANA

A reabilitação e a regeneração urbana afirmam-se como uma das grandes prioridades do atual executivo camarário não só do ponto de vista do ordenamento do território, como nos planos social e económico.

Enumeram-se as seguintes obras nesta área:

- Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequenina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve, em Almodôvar;
- Demolição de prédio urbano sito no Largo de São Pedro, em Almodôvar;
- Repavimentação da Rua Principal de Semblana;
- Repavimentação da Rua da Estrada Municipal em Santa Clara-a-Nova;
- Substituição da iluminação exterior da Igreja Matriz de Almodôvar.

OBRAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO E TRÂNSITO

No ano de 2025 o município assegurou a conservação, reparação e manutenção de instalações municipais, edifícios, estradas e caminhos municipais, equipamentos sociais, mobiliário urbano municipal e infraestruturas em arruamentos, entre outros, tendo sido assegurados, designadamente, os seguintes trabalhos:

- Trabalhos de Manutenção, reparação e pintura de edifícios diversos – Mercado Municipal e edifícios da Câmara Municipal de Almodôvar;
- Requalificação dos espaços exteriores da Escola EB1 de Santa Clara-a-Nova;
- Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Semblana;
- Requalificação do Centro de Saúde da localidade de Rosário;
- Requalificação da iluminação do campo de futebol da Aldeia dos Fernandes;
- Construção da rede de abastecimento de Monte Malhão;
- Recuperação de 2 apartamentos municipais do edifício do antigo matadouro – Fração K e O;
- Remodelação da DOSUGT no edifício da Câmara Municipal de Almodôvar;
- Requalificação da ETAR de A-do-Neves;
- Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar;
- Requalificação e Beneficiação das infraestruturas desportivas existentes para criação do campo de ténis e campo de padel com cobertura;
- Creche Municipal de Almodôvar;

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão

- Construção de vedação de apoio ao campo desportivo de Almodôvar;
- Requalificação do campo de jogos da Escola Básica do Rosário;
- Requalificação da iluminação do campo de futebol de Santa Clara a Nova;
- Repavimentação da CM 506 – Troço do Monte da Romba – Aldeia de Santa Cruz;
- Substituição da iluminação exterior do complexo desportivo de Almodôvar;
- Repintura horizontal e substituição de sinalização vertical Estrada Municipal 1198 entre Almodôvar e o Sitio das Éguas.

EMPREGABILIDADE

A promoção do emprego no concelho, no ano de 2025, apresentou-se como objetivo central da Câmara Municipal de Almodôvar. Através de um conjunto de procedimentos concursais, estágios curriculares, projetos e iniciativas pretendeu-se encontrar soluções para combater o desemprego e apoiar a procura ativa de emprego dos munícipes de Almodôvar.

Em 2025 destacaram-se:

→ PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, MOBILIDADE E RESERVAS DE RECRUTAMENTO

Nos termos do disposto do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Município de Almodôvar promoveu a abertura de **4 procedimentos concursais**, para o provimento em diferentes carreiras, nas áreas de serviço social, multimédia, motorista de ligeiros e engenharia química.

Uma vez identificada a necessidade de recursos humanos procedemos igualmente ao desencadeamento de reservas de recrutamento dos procedimentos concursais comuns para a carreira e categoria de assistente operacional, na área da recolha de resíduos (peseira) e educação.

→ AVENÇAS

O Município de Almodôvar proveio a contratação de prestação de serviços na modalidade de avença para as áreas de artes plásticas e AEC de Oficina de Artes, educação, serviço social, contratação pública, nutrição e psicomotricidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão

→ CONTRATO EMPREGO-INserÇÃO

O Contrato Emprego-Inserção (CEI) integra a realização de trabalho socialmente necessário, nomeadamente em atividade que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias por desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), embora, não devam visar a ocupação de postos de trabalho.

A duração dos Projetos CEI devem ter uma duração máxima de 12 meses, com ou sem renovação, não sendo celebrado por um período de duração superior ao termo do período previsto para a concessão da prestação de desemprego.

Os beneficiários dos Projetos estão destinados a desempregados inscritos no IEFP, I.P., que possuam subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego. Estes por sua vez, têm direito a:

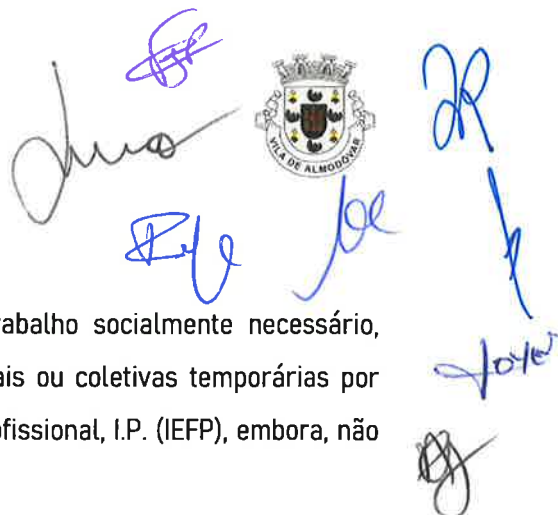
- Bolsa mensal completar de montante correspondente a 20% do Indexante dos Apoios Sociais, paga pela entidade promotora (114,95/mês);
- Despesa de transporte entre a residência habitual e o local de atividade, se a entidade empregadora não assegurar o transporte até ao local onde se exerce a atividade;
- Subsídio de alimentação por cada dia de atividade, de valor correspondente à generalidade dos seus trabalhadores (€6,00/dia de trabalho);
- Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das atividades integradas num projeto de trabalho socialmente necessário;
- Tempo necessário para as diligências legalmente previstas para a procura ativa de emprego, até ao limite de horas correspondente a 4 dias por mês, devendo comprovar e efetivação das mesmas (dias de dispensa).

Todos os encargos *supra* referidos são suportados pela Câmara Municipal de Almodôvar.

→ CONTRATO EMPREGO-INserÇÃO +

Tal com no Contrato Emprego Inserção, este projeto pretende monitorar o contacto com o mercado de trabalho, promovendo a pessoas em situação de desemprego manter e melhorar a suas competências socioprofissionais, bem como fomentar o seu contacto com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco de isolamento, desmotivação e marginalização, satisfazendo por sua vez, as necessidades sociais e coletivas a nível local e regional.

O contrato de emprego inserção + tem a durabilidade não superior a 12 meses onde a atividade desenvolvida decorre a tempo completo.



The top right corner of the document features several handwritten signatures in blue ink. In the center is the official seal of the Municipality of Almodôvar, which includes a coat of arms and the text 'CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR'. To the right of the seal, there are more handwritten signatures, including one that appears to be 'J. J. J.' and another that looks like 'J. J. J.' with a checkmark.

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão

Handwritten signatures in blue ink are present in the top right corner. The central seal of the Municipality of Almodôvar is visible, featuring a coat of arms with a crown and the text 'MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR'. Below the seal, there are several more handwritten signatures and initials.

Os beneficiários deste projeto encontram-se inscritos no IEFP com o Rendimento Social de Inserção. Podem ainda ser integradas pessoas que não beneficiem das prestações de desemprego ou de rendimento social de inserção, inscritas como desempregadas (há pelo menos 12 meses, que integrem família monoparental independentemente do tempo de inscrição, ou que sejam vítimas de violências doméstica)

Estes contratos possuem:

- Bolsa de ocupação mensal de montante correspondente ao valor IAS (Indexante dos Apoios Sociais) (€522,50/ mês);
- Despesa de transporte entre a residência habitual e o local de atividade, se a entidade empregadora não assegurando o transporte até ao local onde se exerce a atividade;
- Subsídio de alimentação por cada dia de atividade, de valor correspondente à generalidade dos seus trabalhadores (€6,00/dia de trabalho);
- Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das atividades integradas num projeto de trabalho socialmente necessário;
- Tempo necessário para efetuar as diligências legalmente previstas para a procura ativa de emprego, até ao limite de horas correspondente a 4 dias por mês, devendo comprovar a efetivação das mesmas.

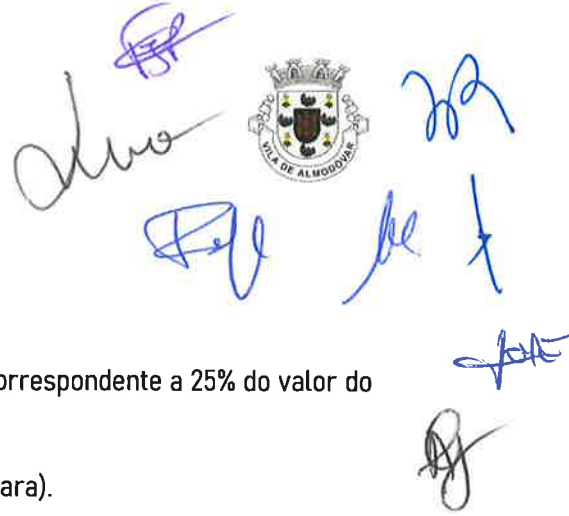
Os encargos dos beneficiários do projeto de emprego inserção + são suportados pelo IEFP (80% do valor da bolsa de ocupação mensal - €418,00 e 90% do valor da bolsa mensal no caso CEI+ celebrados com pessoas com deficiências e incapacidades - €470,25) e pelo Município de Almodôvar (20% do valor da bolsa de ocupação mensal - €114,95, 10% do valor da bolsa mensal no caso de CEI+ celebrados com pessoas com deficiências/incapacidades - €52,25, subsídio de alimentação, subsídio de transporte e o seguro de acidentes pessoais que será da responsabilidade do IEFP, quando se trate de pessoas com deficiências/incapacidades).

→ PROGRAMA + ATIVAÇÃO

Esta medida de ativação social, nova em 2025, criada e regulamentada pela Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, consiste na realização por desempregados subsidiados, de trabalho socialmente necessário que satisfaça necessidades sociais ou coletivas temporárias, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período máximo de 9 meses.

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão



A nível de participações, temos:

+ Ativação

Bolsa Mensal: €130,63 (A satisfazer pela Câmara – Bolsa mensal correspondente a 25% do valor do indexante dos apoios sociais (€ 522,50 x 25% = €130,63)).

Subsídio de refeição: € 6,00 (Dia de trabalho, a satisfazer pela Câmara).

Despesas ou subsídio de transporte: (Se for o caso, a satisfazer pela Câmara, em montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo ou, se não for possível a sua utilização, subsídio de transporte mensal no montante máximo de 12,5% do IAS).

Seguro de acidentes de trabalho: (A satisfazer pela Câmara – Valor a comunicar pela seguradora).

+ Ativação com deficiência

Bolsa mensal: €130,63 (A satisfazer pela Câmara que será reembolsada pelo IEFP – Bolsa mensal correspondente a 25% do valor do indexante dos apoios sociais (€522,50 x 25% = €130,63)).

Subsídio de refeição: € 6,00 por dia (A satisfazer pela Câmara que será reembolsada pelo IEFP).

Despesas ou subsídio de transporte: (Se for o caso, a satisfazer pela Câmara que será reembolsada pelo IEFP, em montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo ou, se não for possível a sua utilização, subsídio de transporte mensal no montante máximo de 12,5% do IAS).

Seguro de acidentes de trabalho: (A satisfazer pela Câmara – Valor a comunicar pela seguradora).

→ PROGRAMA + INCLUSÃO

Esta medida de inclusão social, nova em 2025, criada e regulamentada pela Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, consiste na realização por desempregados beneficiários do rendimento social de inserção e outros desempregados inscritos no IEFP, de trabalho socialmente necessário que satisfaça necessidades sociais ou coletivas temporárias, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período máximo de 9 meses.

A nível de participações, temos:

+ Inclusão

Bolsa Mensal: €114,95 (Comparticipação da Câmara – Bolsa mensal correspondente a 20% do montante igual a 1.1 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (€ 522,50 x 1.1 = €574,75)).

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Bolsa mensal: € 459,80 (A satisfazer pela Câmara que será reembolsada pelo IEFP – Bolsa mensal correspondente a 80% do montante igual a 1.1 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (€ 522,50 x 1.1 = €574,75)).

Subsídio de refeição: € 6,00 (Dia de trabalho, a satisfazer pela Câmara).

Despesas ou subsídio de transporte: (Se for o caso, a satisfazer pela Câmara, em montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo ou, se não for possível a sua utilização, subsídio de transporte mensal no montante máximo de 12,5% do IAS).

Seguro de acidentes de trabalho: (A satisfazer pela Câmara – Valor a comunicar pela seguradora).

+ Inclusão com deficiência

Bolsa mensal: € 574,75 (A satisfazer pela Câmara que será reembolsada pelo IEFP – Bolsa mensal correspondente a 100% do montante igual a 1.1 vezes o valor do IAS – indexante dos apoios sociais (€ 522,50 x 1.1 = €574,75)).

Subsídio de refeição: € 6,00 por dia (A satisfazer pela Câmara que será reembolsada pelo IEFP).

Despesas ou subsídio de transporte: (Se for o caso, a satisfazer pela Câmara que será reembolsada pelo IEFP, em montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo ou, se não for possível a sua utilização, subsídio de transporte mensal no montante máximo de 12,5% do IAS).

Seguro de acidentes de trabalho: (A satisfazer pela Câmara – Valor a comunicar pela seguradora).

Deste modo, podemos verificar que:

- No âmbito do Contrato Emprego Inserção – CEI – participaram **9 pessoas**, sendo que **3** são do sexo masculino e **6** do sexo feminino;
- No âmbito do Contrato Emprego Inserção + – CEI + – participaram **3 pessoas**, sendo que **2** são do sexo masculino e **1** do sexo feminino;
- Os programas destinados a pessoas com deficiência ou incapacidade, na vertente CEI +, abrangeram **24 pessoas**, das quais **10** são do sexo masculino e **14** do sexo feminino.
- O Programa + Ativação contou com 1 candidatura, cujo beneficiário não iniciou funções;
- No Programa + Inclusão participaram **9 pessoas**, sendo que **2** são do sexo masculino e **7** do sexo feminino.

A mobilização dos recursos financeiros da Câmara Municipal, no exercício de 2025, nos contratos mencionados foi a seguinte:

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several initials on the right side.



QUADRO 31 - MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO/ESTÁGIOS QUALIFICAÇÃO-EMPREGO

MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO/ESTÁGIOS QUALIFICAÇÃO-EMPREGO		
	RECEITA	DESPESA
"Contrato Emprego - Inserção" "Contrato Emprego - Inserção +" "Contrato Emprego - Inserção para pessoas com Deficiência/Incapacidades " "Programa + Ativação" "Programa + Inclusão"	€103.777,53	€144.930,62

CAPITULO IV – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe que as competências elencadas ao longo do seu articulado consideravam-se transferidas, automaticamente, para as autarquias locais e entidades intermunicipais a 1 de janeiro de 2021, sendo que estas poderiam ser efetuadas de forma gradual em 2019 e 2020. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2020 e Decreto-Lei n.º 56/2020, ambos de 12 de agosto, o prazo de obrigatoriedade de assunção universal das competências no domínio da Ação Social, Educação e da Saúde encontrava-se fixado em 31 de março de 2022.

Em relação ao ano de 2025 não houve lugar a qualquer aceitação (pelos Órgãos ou automática) de transferência de competências, no entanto consideramos importante reportar o quadro que se segue:

QUADRO 32 – Transferências de Competências para o MA

Área setorial	Diploma	Deliberação dos Órgãos 2019 e 2020	Aceitação Automática
PRAIAS	Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27.11	Não aceitar	01-01-2021
EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR	Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27.11	Não aceitar	
VIAS DE COMUNICAÇÃO	Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28.11	Não aceitar	
JUSTIÇA	Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29.11	Aceitação	
ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29.11		
ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29.11		
HABITAÇÃO	Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29.11		
PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO	Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29.11		
ESTACIONAMENTO PÚBLICO	Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29.11		
PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL	Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30.01	Não aceitar	01-01-2021
EDUCAÇÃO	Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01	Aceitação	

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão



Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large '22', a signature, and a date '10/11/2025'.

CULTURA	Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30.01	Não aceitar	01-01-2021
TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES	Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30.04	Não aceitar	01-01-2021
ÁREAS PORTUÁRIAS	Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28.05	Não aceitar	01-01-2021
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04	Não aceitar	01-01-2021

Encontra-se em anexo Tabela Complementar inerente à concretização de descentralização de competências no Município de Almodôvar, sendo que com a aceitação da transferência destas competências, o Município de Almodôvar adquiriu responsabilidades no planeamento, na gestão e na realização de investimentos que se mostraram necessários.

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão



CONCRETIZAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE ALMODOVAR

*** Possibilidade de intenção de despacho do processo de assunção universal: do competência em 2025 - Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro. Ver Despacho do Sr. vice-Presidente que reza sobre a informação n.º 814/2022

** Prorrogação do prazo de obrigação de assunção universal: do competência em 2021 - Decreto-Lei n.º 56/2020, de 17 de agosto. Assinatura a 25 de março de 2022

Área/atividade	Diploma	Entrada em vigor	Tomada de decisão	Resultado de Câmara (2019)	Sessão de Assembleia (2019)	Comunicação de não aceitação para 2019	Resultado de Câmara (2019)	Sessão de Assembleia (ano 2020)	Comunicação de não aceitação para 2020	Resultado de Câmara (ano 2021)	Sessão de Assembleia (ano 2021)	Comunicação de não aceitação para 2021	Obrigatoriedade de assunção universal
FRANIAS	Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018	03/12/2018	NÃO ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019	28-01-2019	09-01-2019	25-01-2019	30-05-2019				01-01-2021
EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR	Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018	03/12/2018	NÃO ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019	28-01-2019	09-01-2019	25-01-2019					
VIAS DE CONDUCÇÃO	Decreto-Lei n.º 100/2018 de 29/11/2018	03/12/2018	NÃO ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019	28-01-2019	09-01-2019	25-01-2019					
JUSTIÇA	Decreto-Lei n.º 100/2018 de 29/11/2018	04/12/2018	ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019		09-01-2019	25-01-2019					
ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	Decreto-Lei n.º 100/2018 de 29/11/2018	04/12/2018	ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019		09-01-2019	25-01-2019					
ESTRUTURAS DE ATERNAMENTO AO CIDADÃO	Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29/11/2018	04/12/2018	ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019		09-01-2019	25-01-2019					
HABITAÇÃO	Decreto-Lei n.º 100/2018 de 29/11/2018	04/12/2018	ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019		09-01-2019	25-01-2019					
PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO	Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29/11/2018	04/12/2018	ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019		09-01-2019	25-01-2019					
ESTACIONAMENTO PÚBLICO	Decreto-Lei n.º 109/2018 de 29/11/2018	04/12/2018	ACEITAR	09-01-2019	25-01-2019		09-01-2019	25-01-2019					
PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL	Decreto-Lei n.º 20/2019 de 09/01/2019	31/01/2019	NÃO ACEITAR	08-04-2019	25-01-2019	30-04-2019 (arquivo de Ofício)	08-04-2019	25-01-2019	30-05-2019				01-01-2021
EDUCAÇÃO	Decreto-Lei n.º 21/2019 de 09/01/2019	04/02/2019	ACEITAR	05-06-2019	25-06-2019		05-06-2019	25-06-2019					Manutenção da aceitação da transferência de competência
CULTURA	Decreto-Lei n.º 22/2019 de 09/01/2019	31/01/2019	NÃO ACEITAR	03-04-2019	25-04-2019	30-04-2019 (arquivo de Ofício)	03-04-2019	25-04-2019					01-01-2021
SAÚDE	Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30/01/2019	04/02/2019	NÃO ACEITAR	04-09-2019	27-09-2019	04-05-2019 (arquivo de Ofício)	04-09-2019	27-09-2019					31-03-2022*
TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES	Decreto-Lei n.º 34/2019 de 09/01/2019	01/02/2019	NÃO ACEITAR	17-06-2019	28-06-2019	01-07-2019	17-06-2019	28-06-2019	30-05-2019				01-01-2021
ÁREAS FORTIÁRIAS	Decreto-Lei n.º 35/2019 de 28/01/2019	25/02/2019	NÃO ACEITAR	17-05-2019	28-06-2019	01-07-2019	17-05-2019	28-06-2019					01-01-2021
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREQUÊNCIAS	Decreto-Lei n.º 37/2019 de 09/01/2019	01/02/2019	NÃO ACEITAR	18-05-2019	27-06-2019	30-05-2019	18-05-2019	27-06-2019					01-01-2021
AÇÃO SOCIAL	Decreto-Lei n.º 53/2020 de 12 de agosto	13/09/2020											31-03-2022**

* Não aplicável (art.º 24.º e 3.º do DL 55/2020 de 13.08 conjugado com o Despacho n.º 9817-A/2021 de 08.10)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste relato procurou cumprir-se a função de explicitar, o mais claro possível, o que foi o desempenho das atividades do Município no decurso do ano de 2025. Orientou-se este relato com preocupações de verdade e transparência.

Assim, no cumprimento da alínea /) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado, **submetem-se à aprovação da Câmara Municipal** os documentos de prestação de contas do exercício de 2025, constituídos por:

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações Financeiras;
- Demonstrações Orçamentais;
- Contabilidade de Gestão;
- Certificação Legal de Contas e,
- Outros Documentos.

para que, possam ser **submetidos à votação e apreciação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da já citada Lei e remetidos para o Tribunal de Contas, conforme disposto no Anexo A: SNC-AP - Matriz da Instrução n.º 1/2019-PG, do Tribunal de Contas, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 46, de 6 de março, e da Resolução n.º 6/2025, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 31, de 13 de fevereiro.



The top right corner of the page contains several handwritten signatures in blue ink. In the center of these signatures is the official seal of Vila de Almodôvar, which features a coat of arms with a crown on top and the text 'VILA DE ALMODÔVAR' around the perimeter.

PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL DE 2025

Relatório de Gestão



FATOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício ocorreu uma alteração significativa da estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal, a qual foi aprovada em reunião de Câmara de 4 de fevereiro de 2026 e em sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, e publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 3078/2026, de 10 de março, com entrada em vigor em 1 de abril de 2026.

Para além deste, não ocorreram outros factos relevantes que possam alterar os pressupostos na base dos quais este documento é produzido.

Paços do Município de Almodôvar, aos 09 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas'.

/Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas/